



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Formalização de Demanda 07/2025

Jacarezinho, 30 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho

Assunto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de publicação de atos oficiais.**

A legislação obriga a publicação de relatórios de prestação de contas e balanço anual até o dia 30 de janeiro do ano posterior, inclusive em jornal (Art. 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 e Artigo 35 da Instrução Normativa 89/2013 do TCE/PR).

Acontece que o Município de Jacarezinho/PR, na figura de seu Poder Executivo, mantém em vigor o Contrato 181/2024 com a empresa FOLHA DA DIVISA LTDA, CNPJ: 06.128.062/0001-60 justamente para realizar a publicação de atos oficiais desta natureza.

É inviável que um mesmo ente federativo tenha canais diferentes para divulgação de seus atos oficiais.

Diante desse fato, entendemos ser caso de inexigibilidade de licitação, com base no *caput* do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21, uma vez que inviável a competição, especialmente pelo fato do Município de Jacarezinho/PR já possuir Contrato vigente com esse escopo.

Segue anexo parte do Contrato 181/2024, que dá o valor a ser cobrado pelo cm/coluna, bem como a proposta da prestadora de serviços, conforme a dimensão de cm/coluna da publicação, no valor de R\$ 2.910,60.

Tendo em vista que o objeto é único e em caso de inviabilidade de competição não há possibilidade do parcelamento da contratação.

A aquisição do referido material está prevista no PCA 2025, como Serviço de Publicidades Legais.

Considerando que tal formalização atende aos itens obrigatórios de um estudo técnico preliminar (Art. 18, § 2º, Lei 14.133/21) e também diante da baixa complexidade



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

da contratação (por utilizar descrições usuais no mercado), quantidade reduzida, e amparo normativo nos Atos da Presidência 01/2022 e 07/2023, dispensa-se a elaboração do referido estudo.

Nestes termos, pede deferimento.

RODOLFO VENANCIO DA SILVA

Técnico Administrativo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

- I. R. hoje.
- II. Defiro a solicitação.
- III. Encaminhe-se:
 - a) ao Setor Contábil para: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido contendo, no mínimo, valor total gasto na dotação, valor total gasto com o tipo de contratação direta, especificação do valor a ser empenhado quando houver mais de uma dotação a ser utilizada e inclusão no câmputo do valor ainda não empenhado, mas já contabilizado em pareceres anteriores em processos em andamento, Jurídico e ao Departamento de Licitações, para verificação quanto à forma e a possibilidade ou não da contratação.
 - b) ao Setor Jurídico para: controle prévio de legalidade.
 - c) ao Agente de Contratações para: comprovação da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
 - d) ao Setor Administrativo para: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, salvo se realizado procedimento eletrônico;
 - e) ao Setor Jurídico para: parecer jurídico.

Jacarezinho/PR, ____/____/2025.

JOSÉ IZAIAS GOMES - ZOLA

Presidente



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3018 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO E A EMPRESA FOLHA DA DIVISA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Jacarezinho, Paraná, sito à Rua Coronel Batista, nº 335 – Centro – Jacarezinho/PR, CNPJ/MF nº 76.966.860/0001-46, neste ato, representado pelo neste ato representada pelo **Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob nº 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa, **FOLHA DA DIVISA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.128.062/0001-60, com domicílio tributário no município de Santo Antônio da Platina/PR, na Rua Abilon de Souza Naves, 770, casa A, Vila Coelho, telefone/ whats (43) 99673-8043, e-mail jornalfolhadadivisa@gmail.com, neste ato representada por **Iohana Natalina Talma da Silva**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, portador do RG nº 33.037.536-2 e inscrito no CPF de 292.998.868-14, denominada **CONTRATADA**, sob disciplina nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.179 de 08 de fevereiro de 2023, e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem ao presente contrato **objeto a contratação de empresa visando a publicação dos atos oficiais do município em jornal de circulação local**, do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa **FOLHA DA DIVISA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Jacarezinho (PR), o item a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD CM/COLUNA	VALOR CM	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de serviços de jornal com periodicidade diária (mínimo 5x semanais), para publicação de Atos Oficiais, Relatórios Fiscais e Avisos de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR, por um período de 12 (doze) meses. Impressão com mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) colunas de 4,6 cm X 0,53 cm de altura de página, fonte Arial, tamanho mínimo de fonte de 6 (seis) e máximo de 7 (sete). Espaço entre caracteres normal, espaço entre linhas automático/simples, recuo entre as margens esquerda e direita 0 (zero), alinhamento justificado, prazo de publicação: dia seguinte à ordem.	cm/coluna	20.000	R\$ 6,60	R\$ 132.000,00

R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2894 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 22/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Wilson Niscolo, Cadastro Municipal nº 01.04.12.73.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4682 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Silvío Trevisan, S/N, Jd. Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Vanessa Di Carmine Oliveira, Cadastro Municipal nº.01.04.08.78.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4683 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jofre Elias, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Arlindo Luiz Marcos Junior, Cadastro Municipal nº 01.04.311.100.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4684 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Assad Abujamra, 52, Pompéia 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Carlos Rogério Nogueira, Cadastro Municipal nº. 01.04.311.110.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4685 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Assad Abujamra, 64, Pompéia 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Juliana de Lima, Cadastro Municipal nº. 01.04.311.120.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4686 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Assad Abujamra, 76, Pompéia 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Erica Azzolini Pereira Geribola, Cadastro Municipal nº. 01.04.313.209.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4687 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jarbas Ribeiro de Araújo, 34, Pompéia 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 12 de abril de 2024
Marcelo José Bernardelli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 19/2023
CONTRATO Nº 122/2023
OBJETO: A contratação de empresa que preste serviço de cortejo fúnebre para o Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: ANNA JULIA DE ARAUJO MARTINS 06163757947
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 14 de abril de 2025.
VALOR PRORROGADO: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1020.08204400312.104 - 3.3.90.32.00 - FR 000 - CÓD. REDUZIDO 2492.
Marcelo José Bernardelli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 23/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Marília Pereira, Cadastro Municipal nº 01.04.313.219.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4688 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jarbas Ribeiro de Araújo, 46, Pompéia 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Fabrizio Fantinati, Cadastro Municipal nº.01.04.360.56.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4689 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jarbas Ribeiro de Araújo, 75, Pompéia 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Stefanno Fantinati, Cadastro Municipal nº 01.04.360.40.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4690 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jarbas Ribeiro de Araújo, 87, Pompéia 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Flávia Fantinati, Cadastro Municipal nº. 01.04.360.22.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4716 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Arlindo Bessa, 99, Vila Aggêo, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- João Carlos Araújo Bello, Cadastro Municipal nº. 01.04.32.181.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4717 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Rosane Henzel Hochscheidt, Cadastro Municipal nº. 01.03.271.56.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4719 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dário de Oliveira, 984, Jd. Paraíso, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 12 de abril de 2024
Marcelo José Bernardelli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 08/2024
CONTRATO Nº 181/2024
OBJETO: A contratação de empresa visando a publicação dos atos oficiais do município em jornal de circulação local.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: FOLHA DA DIVISA LTDA
VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.
GESTOR DO CONTRATO: Jailton Aparecido de Paula.
FISCAL DO CONTRATO: Lucas Aleixo de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0710.0412200082.030 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD. REDUZIDO 619.
Marcelo José Bernardelli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



Folha Da Divisa 2



RGF - ANEXO

1 página • PDF

255 CM/CL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2025) – VALOR POR CM/CL: R\$ 6,60 = R\$ 1.683,00

78 CM/CL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE E DOS RESTOS A PAGAR (PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2025) – VALOR POR CM/CL: R\$ 6,60 = R\$ 514,80

108 CM/CL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2025) – VALOR POR CM/CL: R\$ 6,60 = R\$ 712,80

441 CM/CL x R\$ 6,60 CM/CL - TOTAL: R\$ 2.910,60

12:34

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.128.062/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/03/2004	
NOME EMPRESARIAL FOLHA DA DIVISA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL FOLHA DA DIVISA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ABILON DE SOUZA NAVES		NÚMERO 770	COMPLEMENTO CASA A
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA COELHO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORNALFOLHADADIVISA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9717-2290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **14:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
C.N.P.J: 76.968.627/0001-00



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS Nº 1528/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 311898 - FOLHA DA DIVISA LTDA
CNPJ/CPF: 06.128.062/0001-60
Endereço: RUA ABILON DE SOUZA NAVES, 770
Complemento: CASA A
Bairro: VILA COELHO Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

Data de Emissão	30/01/2025	Data de Validade	60 dias	31/03/2025
-----------------	------------	------------------	---------	------------

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO DE:

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Santo Antônio da Platina - PR, 30 de janeiro de 2025

Emitido por: null

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.128.062/0001-60
Razão Social: FOLHA DA DIVISA LTDA
Endereço: RUA ABILON DE SOUZA NAVES 770 CASA A / VILA COELHO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011502271288196930

Informação obtida em 30/01/2025 14:10:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOLHA DA DIVISA LTDA
CNPJ: 06.128.062/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:36 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **19F8.A881.0A93.7137**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.128.062/0001-60
Razão Social: FOLHA DA DIVISA LTDA
Endereço: RUA ABILON DE SOUZA NAVES 770 CASA A / VILA COELHO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011502271288196930

Informação obtida em 30/01/2025 14:10:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.128.062/0001-60 DUNS®: 897836316
Razão Social: FOLHA DA DIVISA LTDA
Nome Fantasia: JORNAL FOLHA DA DIVISA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/10/2024
Código de Controle: 3436B6E0DD53EFA1

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/02/2025
Código de Controle: 2025011502271288196930

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/06/2025
Código de Controle: 848259562024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FOLHA DA DIVISA LTDA**

CPF/CNPJ: **06.128.062/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:16:40 do dia 30/01/2025 , com validade até o dia 01/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **tsgAuIwJOssTbYgg7aaj**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: IOHANA NATALINA TALMA DA SILVA

CPF/CNPJ: 292.998.868-14

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:17:33 do dia 30/01/2025 , com validade até o dia 01/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8shVWtUmKj6pfCF3dLBe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PARECER CONTÁBIL

07/2025

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Presidente desta Câmara Municipal, na formalização de demanda nº 07/2025, informo a Vossa Excelência, a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de empresa prestadora de serviços de atos oficiais**, no valor pelo cm/coluna estimado de R\$ 2.910,60, conforme orçamentos apresentados.

A despesa poderá ser realizada conforme demonstrativo a seguir:

PARECER	
Funcional Programática	01.010.01.031.0001.2.001000
Dotação orçamentária	3.3.90.39.00.00.00
Descrição dotação	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Saldo da dotação	R\$ 481.330,76
Desdobramento	3.3.90.39.88.00.00
Descrição	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Total empenhado	R\$ 0,00
Valor já informado, em trânsito	R\$ -
Valor médio pelo cm/coluna informado	R\$ 2.910,60

É o parecer.

Jacarezinho/PR, 30 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,


MOISÉS GONÇALVES DE LIMA PINHEIRO
Contador



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919
E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

Memorando 05/2025 – Agente de Contratações.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR

CONSIDERANDO o disposto na formalização de demanda 07/2025, vem este Agente de Contratações informar que:

1. Há determinação do TCE/PR no sentido de que órgão público municipal só contrate com empresas que tenham certidões negativas municipais. A empresa a ser contratada por inexigibilidade, FOLHA DA DIVISA LTDA., CNPJ: 06.128.062/0001-60 encontra-se com débitos com o município de sua sede.

Entretanto ela tem exclusividade para a prestação do serviço invocado via formalização de demanda, como consta do processo. Além disso, a solução demandada deriva do cumprimento de dispositivos legais em sentido amplo, com prazo para ser efetivado.

No mais, serão realizadas as medidas possíveis para que a empresa supracitada regularize sua situação o mais rápido possível.

Sendo assim, REQUER-SE:

2. Solicitação para seguir com o procedimento de licitação por meio de inexigibilidade de licitação visando a contratação da empresa FOLHA DA DIVISA LTDA., CNPJ: 06.128.062/0001-60, apesar do exposto acima, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e dos Atos da Presidência 1/2022 e 07/2023.

Termos em que pede e espera deferimento.

Jacarezinho, 30 de janeiro de 2025.


RODOLFO VENANCIO DA SILVA

Agente de Contratações

DESPACHO
I - Defiro a solicitação.
II - Encaminhe-se ao Setor competente para as providências necessárias.
Jacarezinho/PR. 30.01.2025
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO 08/2025

Processo 08/2025

INEXIGIBILIDADE 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, *caput*, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa FOLHA DA DIVISA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 06.128.062/0001-60, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 2.910,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 30 de janeiro de 2025.


JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3101 - 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

CONTRATO Nº 188/2022.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SALTA LTDA

PRAZO PRORROGADO: 07 de agosto de 2025.

VALOR PRORROGADO: R\$ 1.774.535,55 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 354.907,11 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e onze centavos) para suprir o valor de janeiro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1210.0412200252.242 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. REDUZIDO 3291

Jacarezinho, PR, 30 de janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 143/2021

CONTRATO Nº 59/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme, instalação e manutenção.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ARCANJOS CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA.

VALOR PRORROGADO: R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412200082.029 3.3.90.39.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 610

0910.1030100142.070 3.3.90.39.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 1669

0910.1012200132.066 3.3.90.39.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 1548

0810.1212200092.040 3.3.90.39.00 FR-104 35.000,00 Cód. REDUZIDO 862

0810.1236100092.042 3.3.90.39.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3320

0810.1236100092.042 3.3.90.39.00 FR-104 Cód. REDUZIDO 6000

0810.1236100092.042 3.3.90.39.00 FR-107 Cód. REDUZIDO 952

0810.1236500092.047 3.3.90.39.00 FR-107 Cód. REDUZIDO 1219

Jacarezinho, PR, 30 de janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 e art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE LTDA, para aquisição de 03 (três) veículos tipo Ambulância (furgão) (Tipo B), através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0910.1030200151.377 - 4.4.90.52.00.00 - FR 3518 - R\$ 750.000,00

0910.1030200151.377 - 4.4.90.52.00.00 - FR 000 - R\$ 270.000,00

0910.1030200151.377 - 4.4.90.52.00.00 - FR 3303 - R\$ 114.000,00

VALOR: R\$ 1.104.000,00 (um milhão e cento e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Flavio Henrique Bento.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2025.

Jacarezinho/PR, 30 de janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 08/2025

Processo 08/2025

INEXIGIBILIDADE 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa FOLHA DA DIVISA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 06.128.062/0001-60, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 2.910,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 30 de janeiro de 2025.

José Izaías Gomes - "ZOLA"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 09/2025

Processo 09/2025

INEXIGIBILIDADE 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, inscrita no CNPJ sob n. 00.165.960/0001-01, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 3.330,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 31 de janeiro de 2025.

José Izaías Gomes - "ZOLA"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 10/2025

Processo 10/2025

PREGÃO 01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE. POR MEIO DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/AGENCIAMENTO OFERECIDA SOBRE O VALOR TOTAL DA PASSAGEM (TARIFA + TAXA DE EMBARQUE), destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes e demais serviços correlatos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 6º, inciso XLV, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 20.415.385/0001-65, versando sobre o objeto supracitado, no valor estimado de R\$ 44.877,77, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 31 de janeiro de 2025.

José Izaías Gomes - "ZOLA"
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario